

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL na sede do município, compreendendo a implantação de placa regulamentar e pintura de resina acrílica, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN;

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa resultante do contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.04.122.0405.2.090, e elemento de despesas: 33.90.39.00, sub-elemento: 33.90.39.99.

4. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar ao (à) CONTRATADO (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir

do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

6.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

a). Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.2. Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto deste processo.

9.3.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

10.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

10.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

10.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

10.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive,

com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

10.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

10.2.7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.


10.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

10.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

10.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.4. As propostas deverão ser entregues, em original, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Independência, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, em Independência-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: (compras@independencia.ce.gov.br).

Independência-Ce, 13 de novembro de 2023.



Francisco Glevane de Lacerda
Autarquia de Cidadania e Trânsito de
Independência - CITRAN

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

**SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS
RUAS EM INDEPENDÊNCIA/CE**

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06117456-2

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

NOVEMBRO 2023

SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS**
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO**
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.**
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO**
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL**
 - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE**
 - 4.3.1 - PAVIMENTAÇÃO
 - 4.3.2 - SANEAMENTO BÁSICO
 - 4.3.3 - ENERGIA ELÉTRICA
 - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA**
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 17456-2



1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa os **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS**, no município de Independência/CE, facilitando as melhores condições de circulação e segurança do trânsito.

A área a ser beneficiada está inserida na em diversas ruas no município de Independência/CE. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT e DNIT;
- Especificações de Serviços da SICRO e SINAPI;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leal do Nascimento
Engenheiro Civil
RNP 06/17455-2

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Independência situa-se na posição Centro-Oeste do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Crateús, à aproximadamente 274 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 343,05 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 3.218,7 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 04 de dezembro de 1933, Independência, com território desmembrado de Crateús, recebeu status de município em 1933.

O município de Independência tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Boa Viagem, Mosenhor Tabosa, Tamboril, Crateús;
- Sul: Quiterianópolis, Tauá;
- Leste: Tauá, Pedra Branca, Boa Viagem;
- Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 23' 47"
- Longitude (W) → 40° 18' 31"

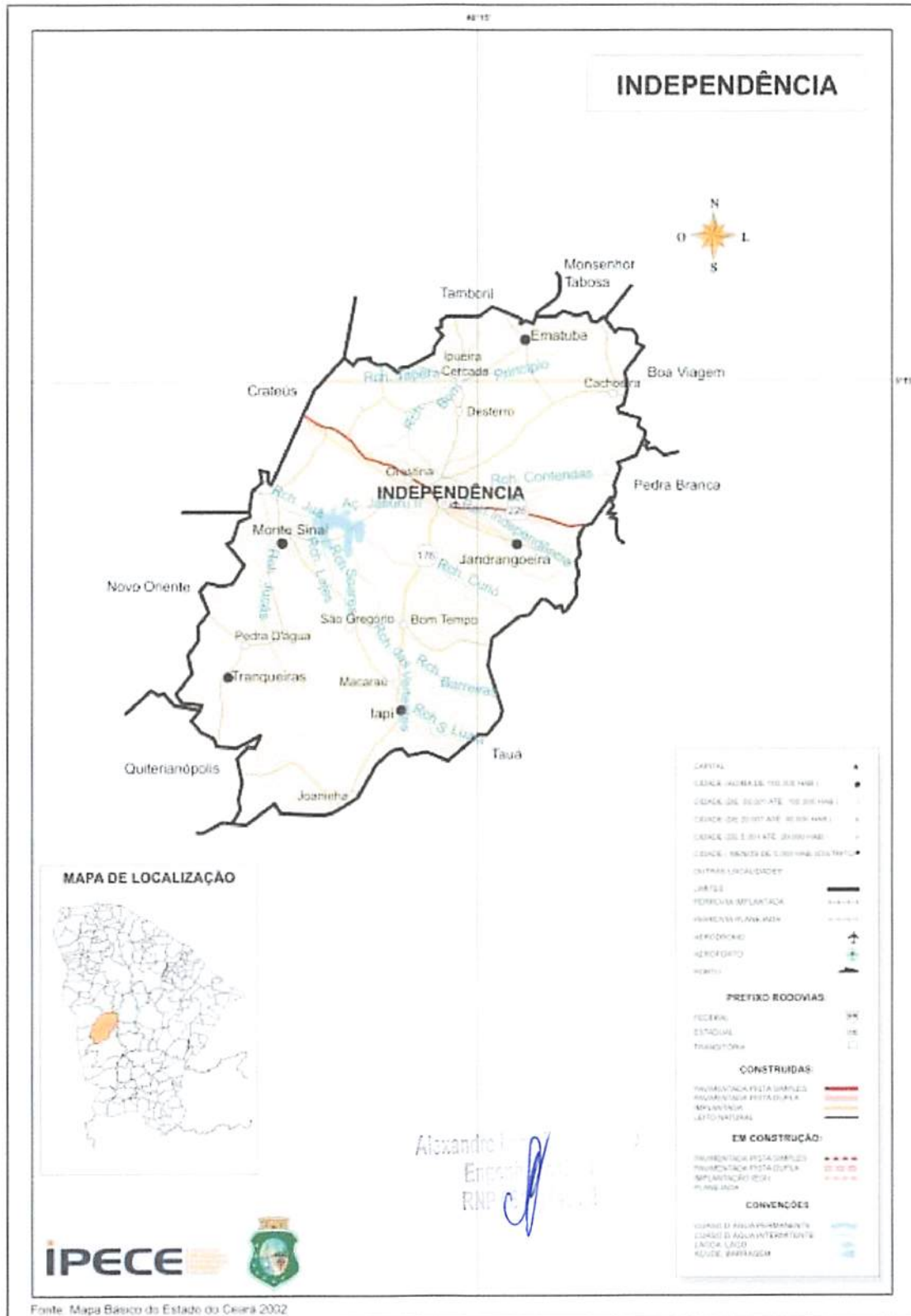
A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leonardo Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP 06/17458-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

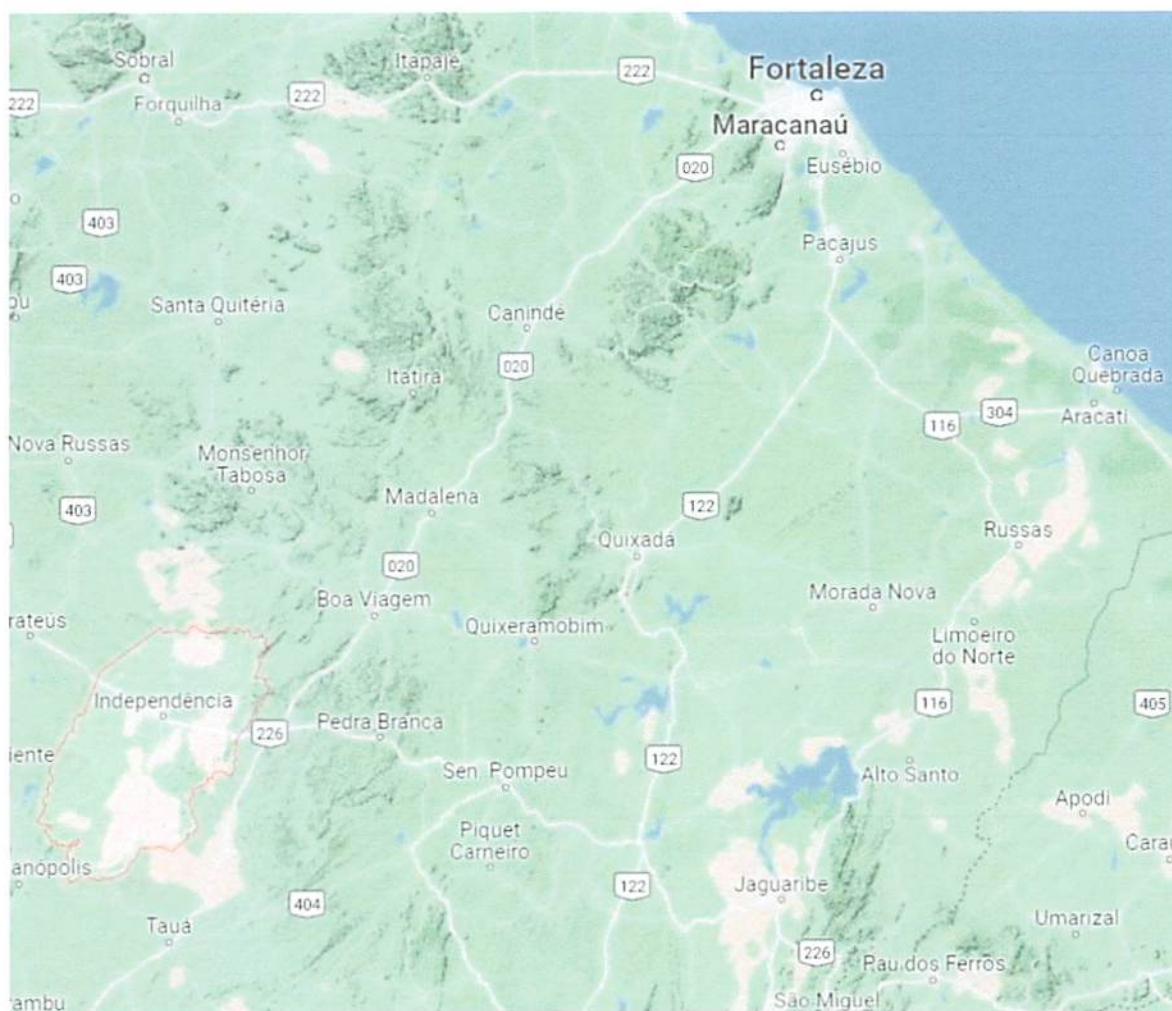
Figura 1.0 – Mapa de Localização



2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Canindé/Boa Viagem/Independência. Rodovias Federais BR-020 e BR 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 305 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



Alexandre I. [Assinatura]
Engenheiro Civil
RUBRICA 2

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura média (°C)	Período chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	608,4	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Componentes ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia hidrográfica
Depressões Sertanejas e Maciços Residuais	Bruno não Cálculo. Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifolia Espinhosa	Parnaíba

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

3.2 – DEMOGRAFIA

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	24.031	100,00	25.262	100,00	25.573	100,00
Urbana	8.086	33,65	10.265	40,63	11.473	44,86
Rural	15.945	66,35	14.997	59,37	14.100	55,14
Homens	11.938	49,68	12.638	50,03	12.741	49,82
Mulheres	12.093	50,32	12.624	49,97	12.832	50,18

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

3.3 - DOMICÍLIOS

Domicílios particulares ocupados por situação e média de moradores – 2010

Situação	Domicílios particulares ocupados		
	Quantidade	Média de moradores	
		Município	Estado
Total	7.510	3,40	3,56
Urbana	3.567	3,21	3,49
Rural	3.943	3,59	3,79

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Alcides Leite de Sá
Especialista em Estatística
IBGE/2010

3.4 – SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2016

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	21	100,00
Pública	17	80,95
Privada	4	19,05

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2016

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	147	67.681
Médicos	20	12.470
Dentistas	4	2.954
Enfermeiros	16	7.824
Outros profissionais de saúde/nível superior	9	6.454
Agentes comunitários de saúde	62	15.667
Outros profissionais de saúde/nível médio	36	22.312

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com biblioteca e laboratório de informática - 2016

Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total de escolas	-	-	3	-	49	-	5	-
Biblioteca	-	-	3	1,00	4	0,08	5	1,00
Laboratório de informática	-	-	3	1,00	4	0,08	2	0,40

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio – 2016

Discriminação	Indicadores educacionais			
	Ensino fundamental		Ensino médio	
	Município	Estado	Município	Estado
Taxas (%)				
Escolarização líquida (1)	86,3	89,6	65,2	54,2
Aprovação	98,4	93,1	95,7	84,6
Reprovação	0,7	5,4	0,8	6,8
Abandono	0,9	1,4	3,5	8,7
Alunos por sala de aula	18,5	25,6	27,9	29,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

(1) Taxa de escolarização líquida referente a 2015.





GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

3.6 – SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2016

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	5.009	1.809.105	0,28
Ligações ativas	4.433	1.640.545	0,27
Volume produzido (m ³)	447.685	350.556.490	0,13
Taxa de cobertura d' água urbana (%)	99,78	91,76	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário – 2015

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.256	629.089	0,20
Ligações ativas	1.197	571.608	0,21
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	35,48	38,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 – ENERGIA ELÉTRICA

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2016

Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	16.087	10.524
Residencial	6.380	5.527
Industrial	937	12
Comercial	1.627	621
Rural	4.738	4.169
Público	2.382	193
Próprio	23	2

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre de...
Engenheiro...
[Assinatura]

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras do **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS**, no município de Independência/CE.

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

Várias ruas contempladas se encontram sem sinalização horizontal definas e/ou com sinalização desgastada.

4.3 - INFRAESTRUTURA EXISTENTE

4.3.1 - PAVIMENTAÇÃO

A área de intervenção possui pavimentação em asfáltica.

4.3.2 - SANEAMENTO BÁSICO

A área de intervenção dispõe de rede de saneamento básico.

4.3.3 - ENERGIA ELÉTRICA

A área é atendida com rede de energia elétrica.

4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA

Executar a sinalização horizontal em diversas ruas dando ênfase as preferências de cruzamentos e faixas de pedestres, assim como pintura de textos e símbolos.

Assinado em
[Illegible]
[Illegible]

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo dos presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o estudo do orçamento do Projeto foram utilizadas as SICRO 07/23 e SINAPI 09/2023.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Assinado em





Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Assinado em
[Illegible text]
[Illegible text]

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.





Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Assinatura
E
Data



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

.....
E.....
.....

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT, DNIT ou DER.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retrocitadas, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Assinatura: _____
Data: _____



Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.



As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento mensal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

C.F.

6.2 – SERVIÇOS:

6.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Independência – CE e/ou convênio, nas dimensões (2,00 x 3,00) m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado Nº22, adesivada. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

6.2.2. PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos diretamente com a execução da pintura, foram consideradas perdas no cálculo de consumo dos insumos, essa composição é válida para símbolos e textos com altura mínima de 1,60 m.

A superfície deve se encontrar limpa, livre de poeira, óleos e qualquer tipo de contaminante, medir e realizar a marcação das escritas e símbolos com a utilização da fita crepe, preparar a tinta e aplicá-la no espaço delimitado com rolo.



6.2.3. PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM E 6.2.4 PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA – ESPESSURA DE 0,5 MM

O serviço consiste na pintura de faixa e zebraços por meio do sistema a frio para demarcação de sinalização horizontal

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ABNT NBR 15870/2016: Sinalização horizontal viária - Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas - Fornecimento e aplicação;
- ABNT NBR 16184/2021: Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio
- CONTRAN: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Horizontal - Volume IV, 2022
- DNER EM 276/2000: Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica emulsionada em água
- DNIT ES 100/2018: Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário - Sinalização horizontal;
- IPR 743/2010: Manual de Sinalização Rodoviária - 3ª Edição.

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- Limpeza do local de aplicação pela mão de obra;
- Execução manual da pré-marcação;
- Pintura de faixa, setas e zebraços por meio do caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio

A atividade é exercida exclusivamente pelo equipamento caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio, incorrendo em sua liderança de equipe e a consequente atribuição da produção horária do serviço.

São empregados de forma acessória ao desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- 1 servente para realizar a limpeza;

[Handwritten signature]

- 1 pré-marcador para executar a delimitação da pintura;
- 1 servente para auxiliar a pré-marcação;
- 1 servente para acompanhar o equipamento durante a pintura;
- 1 servente no equipamento para auxiliar no controle da cadência da pintura e prestar apoio ao caminhão demarcador.

Materiais e atividades auxiliares

a) microesferas refletivas de vidro tipo II-A

Consiste em insumo utilizado para conferir propriedades retrorrefletivas à tinta para demarcação da sinalização. O consumo referencial adotado é de 0,35 kg por unidade de serviço executado;

b) microesferas refletivas de vidro tipo I-B

Consiste em insumo utilizado para conferir propriedades retrorrefletivas à tinta para demarcação da sinalização. O consumo referencial adotado é de 0,10 kg por unidade de serviço executado;

c) tinta à base de resina acrílica para demarcação viária

Consiste em insumo utilizado para demarcação viária, composto por uma mistura de resinas, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento e apto à adição de microesferas de vidro. A espessura de aplicação varia entre 0,30 e 0,60 mm, destacando que, ao ultrapassar o limite superior, pode ocorrer o escoamento lateral devido à alta fluidez do material;

d) tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária

Consiste em insumo utilizado para a pré-marcação viária, composto por uma mistura de resinas, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento e apto à adição de microesferas de vidro. Sua utilização requer a adição de água, de modo a proporcionar maior liquidez à mistura. A espessura de aplicação da tinta acrílica





emulsionada com água varia entre 0,30 e 0,50 mm, destacando que, ao ultrapassar o limite superior, pode ocorrer o escoamento lateral devido à alta fluidez do material;

e) solvente para tinta à base de resina acrílica

Consiste em insumo utilizado para diluição da tinta à base de resina acrílica estirenada, empregado quando houver a presença de microesferas em sua composição, em um percentual máximo de 5% em relação ao volume.

_____ *cf*



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS

LOCAL: SEDE DE INDEPENDÊNCIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DATA : 09/11/2023 BDI : 26,75%
VERBAO
HORA MES DATA REF.
FONTE
SICRO NOVO 2023/07 COM DESONERAÇÃO * * 10/2023
SINAPI 2023/09 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	310,56	393,63	1.863,36	2.361,78
2	102513	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF. 05/2021	SINAPI	M2	270,00	39,04	49,48	10.540,80	13.359,60
3	5213403	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	SICRO NOVO	M²	418,06	20,61	26,12	8.616,22	10.919,73
4	5213407	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	SICRO NOVO	M²	274,26	33,14	42,00	9.089,98	11.518,92

VALOR COM ENCARGOS: 30.109,36

VALOR BDI: 8.050,67

VALOR TOTAL: 38.160,03

TRINTA E OITO MIL CENTO E SESENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO A DIFERENÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS	DATA : 09/11/2023		BDI : 26,75%		
LOCAL:	SEDE DE INDEPENDÊNCIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	2.361,78	100,00 %		100,00 %
			2.361,78		2.361,78
2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E	13.359,60	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			6.679,80	6.679,80	13.359,60
3	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	10.919,73	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			5.459,87	5.459,86	10.919,73
4	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE	11.518,92	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			5.759,46	5.759,46	11.518,92
		38.160,03	20.260,91	17.899,12	38.160,03
			20.260,91	38.160,03	

Assinado digitalmente por
Eduardo
[Assinatura]



GOV. DO MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DATA: NOVEMBRO/2023

TABELA: SICRO 07-2023 / SINAPI 09-2023

MEMORIAL DE CÁLCULO									
RUA 1	x	RUA 2		LMS-1	LRE	PARE	FTP-1	ZPA	TOTAL
RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO	x	RUA PE. MOACIR	=	6,00	3,29	6,00			15,29
RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO	x	RUA OLÁVO BILAC	=	6,00	3,09	6,00			15,09
RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO	x	RUA SÃO VICENTE	=	6,00	2,36	6,00			14,36
RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO	x	RUA CEL. LUIS MIGUEL	=	6,00	2,27	6,00			14,27
RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO	x	RUA BOA VISTA	=	3,00	1,34	3,00			7,34
RUA PE. MOACIR	x	AV. 7 DE SETEMBRO	=	3,00	2,95	3,00			8,95
RUA SÃO VICENTE	x	RUA SANTA TEREZINHA	=	6,00	2,30	6,00			14,30
RUA SÃO VICENTE	x	RUA DAS PEDRINHAS	=	2,14	1,33	3,00			6,47
RUA CEL. LUIS MIGUEL	x	RUA SANTA TEREZINHA	=	7,50	3,88	9,00			20,38
RUA FREI VIDAL DA PENHA	x	RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO	=	3,00	0,97	3,00			6,97
RUA FREI VIDAL DA PENHA	x	RUA SANTA TEREZINHA	=	3,00	1,32	3,00			7,32
RUA FREI VIDAL DA PENHA	x	RUA DAS PEDRINHAS	=	1,50	7,31	6,00			14,81
RUA JOÃO FACUNDES BONFIM	x	RUA SANTA TEREZINHA	=	6,00	3,43	6,00			15,43
RUA JOÃO FACUNDES BONFIM	x	RUA DAS PEDRINHAS	=		4,27		41,60		45,87
RUA JOÃO FACUNDES BONFIM	x	RUA LUIS FERREIRA LOUREIRO	=	6,00	1,30	3,00			10,30
RUA CEL. SENHOR PIRES	x	RUA BOA VISTA	=	3,00	1,39	3,00			7,39
RUA CEL. SENHOR PIRES	x	RUA SANTA TEREZINHA	=	6,00	3,32	6,00			15,32
RUA BOA VISTA	x	RUA SÃO VICENTE	=	3,00	1,22	3,00			7,22
RUA BOA VISTA	x	RUA FREI VIDAL DA PENHA	=	6,00	2,02	6,00			14,02
RUA BOA VISTA	x	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM	=	6,00	1,98	6,00			13,98
RUA BOA VISTA	x	RUA CÍCERO JUSTINO	=	6,00	3,08	6,00			15,08
RUA SANTA TEREZINHA	x	RUA FREI VIDAL DA PENHA	=		2,59		17,60		20,19
RUA SANTA TEREZINHA	x	RUA CÍCERO JUSTINO	=	1,50	3,87	6,00			11,37
RUA DAS PEDRINHAS	x	AV. 7 DE SETEMBRO	=	3,00	7,01	3,00	22,40	49,12	84,53
RUA DAS PEDRINHAS	x	RUA FREI VIDAL DA PENHA	=		2,93		19,20		22,13
RUA DAS PEDRINHAS	x	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM	=		2,87		44,80		47,67
RUA DAS PEDRINHAS	x	RUA CEL. SENHOR PIRES	=	3,00	1,28	3,00			7,28
TV. JOÃO FACUNDES BONFIM	x	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM	=	3,00	3,64	6,00	9,60		22,24
TV. JOÃO FACUNDES BONFIM	x	RUA ALEXANDRE BONFIM	=	3,00	2,13	3,00			8,13
RUA JOAQUIM MOTA	x	RUA CEL. SENHOR PIRES	=	3,00	1,17	3,00			7,17
RUA JOAQUIM MOTA	x	RUA DO CRUZEIRO	=	2,16	1,76	3,00			6,92
RUA LUIS FERREIRA LOUREIRO	x	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM	=	3,00	1,23	3,00			7,23
RUA LUIS FERREIRA LOUREIRO	x	RUA ALEXANDRE BONFIM	=	3,00	1,42	3,00			7,42
RUA LUIS FERREIRA LOUREIRO	x	RUA DO CRUZEIRO	=	1,50	1,82	3,00			6,32
RUA ALEXANDRE BONFIM	x	RUA DAS PEDRINHAS	=	3,00	1,27	3,00			7,27
RUA ALEXANDRE BONFIM	x	AV. 7 DE SETEMBRO	=	3,00	2,04	3,00			8,04
RUA DO CRUZEIRO	x	RUA JOAQUIM MOTA	=	3,00	1,76	3,00			7,76
RUA DO CRUZEIRO	x	RUA LUIS FERREIRA LOUREIRO	=	3,00	1,76	3,00			7,76
RUA DO CRUZEIRO	x	RUA DA LIBERDADE	=	4,24	4,04		38,40		46,68
RUA DO CRUZEIRO	x	RUA MARECHAL HUMBERTO	=	3,00	0,92	3,00			6,92
RUA DA LIBERDADE	x	AV. 7 DE SETEMBRO	=	3,00	1,55	3,00			7,55
RUA DA LIBERDADE	x	RUA ALEXANDRE BONFIM	=	6,00	3,27	6,00			15,27
RUA DA LIBERDADE	x	RUA CÍCERO JUSTINO	=	3,00	1,29	3,00			7,29
RUA FRANCISCO AMADEU MARQUES	x	RUA ALEXANDRE BONFIM	=	3,00	1,46	3,00			7,46
RUA FRANCISCO AMADEU MARQUES	x	RUA PRESIDENTE JUSCELINO	=	6,00	3,16	6,00			15,16
RUA FRANCISCO AMADEU MARQUES	x	RUA DO CRUZEIRO	=	6,00	3,33	6,00			15,33
RUA FRANCISCO AMADEU MARQUES	x	RUA PRESIDENTE VARGAS	=	3,00	1,74	3,00			7,74
RUA PRESIDENTE JUSCELINO	x	RUA DA LIBERDADE	=	3,00	1,43	3,00			7,43
RUA PRESIDENTE JUSCELINO	x	RUA HORÁCIO FALCÃO	=	3,00	1,24	3,00			7,24
RUA PRESIDENTE JUSCELINO	x	AV. 7 DE SETEMBRO	=		2,74	3,00		31,54	37,28
RUA PRESIDENTE VARGAS	x	RUA DA LIBERDADE	=	3,00	1,76	3,00			7,76
RUA PRESIDENTE VARGAS	x	RUA HORÁCIO FALCÃO	=	3,00	2,09	3,00			8,09
RUA TENENTE FALCÃO	x	RUA DA LIBERDADE	=	3,00	0,99	3,00			6,99
RUA TENENTE FALCÃO	x	RUA HORÁCIO FALCÃO	=	3,00	1,74	3,00			7,74
RUA HORÁCIO FALCÃO	x	AV. 7 DE SETEMBRO	=	2,24	1,82	3,00			7,06



GOVERNO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
AVENIDA PRESIDENTE AVILA

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DATA: NOVEMBRO/2023

TABELA: SICRO 07-2023 / SINAPI 09-2023

MEMORIAL DE CÁLCULO										
RUA 1	x	RUA 2	=	LMS-1	LRE	PARE	FTP-1	ZPA	TOTAL	
RUA HORÁCIO FALCÃO	x	RUA PRESIDENTE JUSCELINO	=	3,00	1,73	3,00			7,73	
RUA HORÁCIO FALCÃO	x	RUA DO CRUZEIRO	=	6,00	3,58	6,00			15,58	
RUA HORÁCIO FALCÃO	x	RUA CÍCERO JUSTINO	=	3,00	1,55	3,00			7,55	
RUA ANA NERY	x	RUA DO CRUZEIRO	=	6,00	3,15	6,00			15,15	
RUA ANA NERY	x	RUA TENENTE FALCÃO	=	6,00	3,18	6,00			15,18	
RUA ANA NERY	x	RUA CÍCERO JUSTINO	=	3,00	1,26	3,00			7,26	
RUA SENHORA SANTANA	x	RUA ANA NERY	=	3,00	1,33	3,00			7,33	
RUA MARECHAL HUMBERTO	x	AV. 7 DE SETEMBRO	=	3,00	1,83	3,00			7,83	
RUA LUIS PATRONO	x	RUA TENENTE FALCÃO	=	3,00	1,33	3,00			7,33	
RUA LUIS PATRONO	x	RUA CÍCERO JUSTINO	=	3,00	1,21	3,00			7,21	
RUA UBIRAJARA	x	RUA SENHORA SANTANA	=	3,00	0,97	3,00			6,97	
RUA UBIRAJARA	x	RUA CÍCERO JUSTINO	=	3,00	1,13	3,00			7,13	
RUA PELO SINAL	x	RUA C	=	3,00	3,92	6,00			12,92	
RUA C	x	RUA PELO SINAL	=		3,11	3,00			6,11	
RUA E	x	RUA C	=	3,00	1,36	3,00			7,36	
AV. JERÔNIMOS ALVES DE ARAÚJO	x	RUA C	=	3,00	1,62	3,00			7,62	
RUA EUDES MACHADO	x	AV. JERÔNIMOS ALVES DE ARAÚJO	=	6,00	0,97	3,00			9,97	
RUA EUDES MACHADO	x	RUA E	=	3,00	1,51	3,00			7,51	
			TOTAL	=	253,78	164,28	270,00	193,60	80,66	962,32
					418,06	270,00		274,26		

Legenda:

LMS-1 (Linha Simples Contínua) e = 0,10m

LRE (Linha de Retenção) e = 0,30m

PARE (Texto) h = 4,00

FTP-1 (faixa de travessia de pedestres do tipo zebra) e = 0,40m

ZPA (faixas zebra) e = 0,10m

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO A DIFERENÇA

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS	DATA : 09/11/2023		BDI : 26,75%		
LOCAL:	SEDE DE INDEPENDÊNCIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,40
L	LUCRO	7,30
	TOTAL	7,70

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,56
	TOTAL	5,68

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 26,75%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$




GOVERNO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS	DATA : 09/11/2023		BDI : 26,75%		
LOCAL:	SEDE DE INDEPENDÊNCIA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXIL IO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXIL IO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

 GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA AVANÇAR FAZENDO ACREDITAR	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS	DATA : 09/11/2023		BDI : 26,75%		
	LOCAL:	SEDE DE INDEPENDÊNCIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	27,47	0,31
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	14,72	0,19
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,97	19,15
TOTAL Material:					269,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	24,10	8,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	18,62	20,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					29,80

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	22,22	11,11
TOTAL Serviço:					11,11

VALOR COM ENCARGOS: 310,56
VALOR BDI (26.75%): 83,07
VALOR COM BDI: 393,63

102513 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,23000000	7,84	1,80
00007348 TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	12,08	5,15
TOTAL Material:					6,95

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	25,68	24,65
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	18,62	7,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					32,09

VALOR COM ENCARGOS: 39,04
VALOR BDI (26.75%): 10,44
VALOR COM BDI: 49,48

5213403 PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM (M²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9644 Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	370,0188	155,7732	370,0188
TOTAL EQUIPAMENTOS:						370,0188

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853 Pré-marcador	h	1,00000000	19,5844	19,5844
P9824 Servente	h	4,00000000	18,5328	74,1312
TOTAL MÃO DE OBRA:				93,7156



GOVERNO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
JUNTA DO FAZENDO ACIONTESE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS	DATA : 09/11/2023	BDI : 26,75%		
LOCAL:	SEDE DE INDEPENDÊNCIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					10/2023

Custo Horário da Execução: 463,7344

Produção da Equipe: 163,23000

Custo Unitário da Execução: 2,8400

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	kg	0,10000000	10,7184	1,0718
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	kg	0,35000000	11,9104	4,1686
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária	l	0,50000000	24,9357	12,4679
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	l	0,00097000	24,9357	0,0242
TOTAL MATERIAIS:					17,7325

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00010000	31,8600	0,0032
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00035000	31,8600	0,0112
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00080000	31,8600	0,0255
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					0,0399	
Custo Direto Total:					20,6124	
VALOR COM ENCARGOS:					20,61	
VALOR BDI (26.75%):					5,51	
VALOR COM BDI:					26,12	

5213407 PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM (M²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9644 Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	370,0188	155,7732	370,0188
TOTAL EQUIPAMENTOS:						370,0188

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853	Pré-marcador	h	1,00000000	19,5844	19,5844
P9824	Servente	h	4,00000000	18,5328	74,1312
TOTAL MÃO DE OBRA:					93,7156
Custo Horário da Execução:					463,7344
Produção da Equipe:					30,18000
Custo Unitário da Execução:					15,3700

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	kg	0,10000000	10,7184	1,0718
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	kg	0,35000000	11,9104	4,1686
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária	l	0,50000000	24,9357	12,4679
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	l	0,00097000	24,9357	0,0242
TOTAL MATERIAIS:					17,7325

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00010000	31,8600	0,0032
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00035000	31,8600	0,0112



GOVERNO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS	DATA : 09/11/2023		BDI : 26,75%	
LOCAL:	SEDE DE INDEPENDÊNCIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					REF. 10/2023

M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00080000	31,8600	0,0255
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0399
					Custo Direto Total:	33,1424
					VALOR COM ENCARGOS:	33,14
					VALOR BDI (26.75%):	8,86
					VALOR COM BDI:	42,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231298726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20220985574

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP

Registro : 0000434530-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Independência

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

RUA Rua do Cruzeiro

Nº: 244

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: INDEPENDÊNCIA

UF: CE

CEP: 63640970

Contrato: SI-TP002/2021-01

Celebrado em: 25/03/2021

Valor: R\$ 11.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: INDEPENDÊNCIA

UF: CE

CEP: 63640000

Data de Início: 25/03/2021

Previsão de término: 19/10/2023

Coordenadas Geográficas: -5.398987, -40.309409

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Independência

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA

962,32

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 -

962,32

m2

URBANA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

Local

data

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Prefeitura Municipal de Independência - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 19/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216510774

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B44c6
Impresso em: 09/11/2023 às 16:13:03 por: , ip: 168.181.12.23





[Handwritten signature]



COMPARTILHAMENTO DO LOCAL, TERRELOS AUTONOMA RESERVAÇÃO	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

Nº 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE INGENHARIA
 Nº 01 - SERVIÇOS DE SPALIAÇÕES INDICIAIS DE DIVERSAS RUAS
 Nº 01 - PROJETO DE SPALIAÇÃO INDICIAIS
 Nº 01 - PLATAforma
 Nº 01 - BARRAGEM ALTO DO RIO
 Nº 01 - BARRAGEM PROTEÇÃO
 Nº 01 - BARRAGEM PROTEÇÃO

© 2023 Mapbox

01/04



D



COMPLIE MUNICIPAL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO	
1	PROJETO DE LOTEAMENTO
2	PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3	PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO
4	PROJETO DE REDE DE DRENAGEM URBANA
5	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
6	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	PROJETO DE REDE DE TELEFONIA
8	PROJETO DE REDE DE TV CABO
9	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS
10	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO
11	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO
12	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM
13	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE SINAL
14	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS E VÍDEO
15	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
16	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE SINAL E VÍDEO
17	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE SINAL, ÁUDIO E VÍDEO
18	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE SINAL, ÁUDIO, VÍDEO E DADOS
19	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE SINAL, ÁUDIO, VÍDEO, DADOS E IMAGEM
20	PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE SINAL, ÁUDIO, VÍDEO, DADOS, IMAGEM E SINAL

02/04

PROJETO DE LOTEAMENTO DE INTERVENIÊNCIA
 SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO HORIZONTAL EM UNIDADES RUAIS
 PROJETO DE SANEAMENTO HORIZONTAL
 PLANTA BARRA

ALVARO DE LACERDA
 ALVARO DE LACERDA
 ALVARO DE LACERDA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Independência/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para a Contratação de empresa para a prestação do serviço de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS EXISTENTES na sede do município, compreendendo a implantação de placa regulamentar e pintura de resina acrílica, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ (.....), com prazo de execução de (.....) dias.

Caso nossa proposta seja vencedora, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). portador (a) da carteira de Identidade n°. e CPF n°, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste processo e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL na sede do município, compreendendo a implantação de placa regulamentar e pintura de resina acrílica, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I – R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

.....-Ce, de de 2023.

Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

.....-Ce, de de 2023.

Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO DE INDEPENDÊNCIA - CITRAN, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, Independência-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.094.012/0001-93, neste ato representada pelo(a) seu Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr.(a)....., doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com endereço na Av./Rua, nº, Bairro, em, Estado do, CEP:, representada pelo(a) Sr.(a)....., inscrito(a) no CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo (a). Ordenador (a) de Despesas da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação do serviço de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL na sede do município, compreendendo a implantação de placa regulamentar e pintura de resina acrílica, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, conforme projeto básico, em anexo, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência de (.....) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O **prazo de execução dos serviços será de (.....) dias**, a contar da data da emissão da ordem de serviços.

6.3- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, mediante a apresentação dos laudos de medições, faturas e notas fiscais correspondentes.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, ao amparo da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº, sub-elemento

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à). Contratado (a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do (a) CONTRATADO (A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a). Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, __ de _____ de 2022.

Autarquia de Cidadania e Trânsito de
Independência - CITRAN
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA
JURÍDICA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.....-Ce, de de 20....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.